

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação			
Designação do Projeto:	Unidade de Produção de Fertilizantes Líquidos da Tecniferti		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, n.º 6, alínea a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Zona Industrial de Muge, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos		
Proponente:	Tecniferti, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data: 17 de dezembro de 2013	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construção de bacias de retenção na zona de armazenagem ou, em alternativa, instalação de um sistema que garanta o mesmo nível de proteção em caso de derrame acidental. 2. Cumprimento das medidas de minimização e dos planos de monitorização constantes da presente DIA.
-------------------------------	--

Elementos a apresentar à entidade licenciadora no âmbito do licenciamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do título de utilização dos recursos hídricos para a descarga de águas pluviais potencialmente contaminadas, emitido pela ARH do Tejo e Oeste. 2. Demonstração que o projeto cumpre o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:	
Medidas de minimização	
Fase de exploração	
1.	Proceder à manutenção dos pavimentos impermeáveis a qual deve incluir a impermeabilização das fraturas, fendas e juntas de modo a evitar o mais possível a eventual infiltração de substâncias líquidas resultantes de lavagens ou de derrames acidentais.
2.	No caso de acidente e perda concentrada de produtos, devem ser tomadas medidas para a retirada urgente dos produtos derramados no pavimento.
3.	Efetuar operações periódicas de limpeza e manutenção de todos os sistemas de drenagem, incluindo o separador de hidrocarbonetos, encaminhando devidamente os resíduos daí provenientes, por forma a garantir o seu funcionamento eficaz, evitando-se assim a contaminação das águas pluviais.

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:

Medidas de minimização

4. Deverão ser periodicamente reanalisados pelo operador os BREF aplicáveis às diferentes atividades/processos desenvolvidos, de forma a melhor equacionar as eventuais MTD constantes nesses documentos e com potencial de aplicação à instalação.
5. Desenvolver e implementar um programa de manutenção preventiva a todos os equipamentos, verificando se estão a funcionar nas melhores condições, reduzindo-se assim o potencial risco de acidente com consequências no derrame de substâncias.
6. Proceder a uma correta gestão dos resíduos produzidos no que respeita ao seu armazenamento e destino final, com base no Plano de Gestão de Resíduos a elaborar, assegurando que são tratados, valorizados ou eliminados em instalações devidamente licenciadas/autorizadas para o efeito, de acordo com a legislação em vigor.
7. Proceder a inspeções periódicas aos depósitos de matéria-prima, de produto acabado, aos depósitos de reutilização e tanques de reutilização de modo a detetar atempadamente eventuais fugas.
8. Manter um registo das medições das quantidades mensais de águas residuais e/ou pluviais reutilizadas no processo produtivo com indicação do pré-tratamento efetuado, das quantidades de lamas geradas e apresentação de comprovativos do encaminhamento destas lamas a destino final adequado.
9. Manter os comprovativos da recolha das lamas do separador de hidrocarbonetos, por entidade licenciada, os quais poderão vir a ser consultados pela APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), quando necessário.

Fase de desativação

10. Elaborar um plano de desativação, para aprovação junto da Autoridade de AIA, que contemple a requalificação da área de implantação do projeto em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal em vigor. Deverá, ainda, integrar as ações de desmantelamento e indicar o destino de todos os elementos retirados.

Programas de Monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

Objetivo

O plano de monitorização das águas superficiais tem como principal objetivo monitorizar variações da qualidade da água da Ribeira do Vale de Texugo ao longo do tempo de forma a providenciar dados suficientes para permitir estabelecer relações de causa-efeito, nomeadamente no que respeita ao potencial impacte da descarga de águas pluviais da Tecniferti na ribeira.

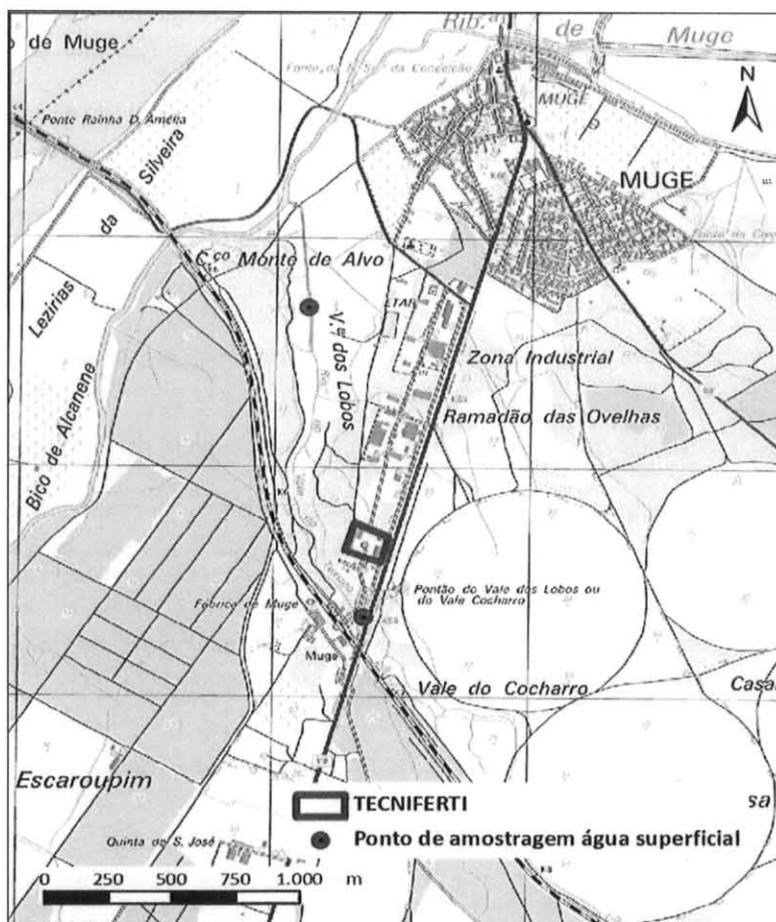
Parâmetros a monitorizar

No campo: pH, temperatura, condutividade elétrica, potencial redox e oxigénio dissolvido;

Em laboratório: CBO₅, NO₃, NO₂, P₂O₅, P_{total}, SO₃, NH₄, Mn, Mo, Zn, B, Cu, Fe, K, Mg, Ca, Na e SAR.

Locais de amostragem

Os locais a amostrar consistem em dois pontos na ribeira do Vale do Texugo: um localizado a montante da Tecniferti e outro a jusante, conforme figura seguinte.



Pontos de amostragem para a monitorização da ribeira do Vale de Texugo.

Frequência de amostragem

A frequência de amostragem em cada um dos pontos deverá ser trimestral (outubro; janeiro; abril; julho) e realizada no mesmo dia.

O programa proposto deverá decorrer durante os próximos três anos.

Métodos Analíticos

Para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químico do estado da água, devem ser tidas em conta as especificações técnicas constantes do Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Os resultados dos parâmetros devem ser comparados com o Anexo XXI, relativo aos objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Periodicidade dos relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização deverão obedecer ao disposto no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril e devem ser enviados à Autoridade de AIA com periodicidade anual.

Critérios para a decisão de revisão do programa de monitorização

O programa proposto deverá decorrer durante os próximos três anos. Caso se verifique que não existem impactes significativos sobre a ribeira do Vale do Texugo, propõe-se não prolongar o programa para além dos três anos.

Águas pluviais

Objetivo

O plano de monitorização das águas pluviais tem como principal objetivo despistar eventuais episódios de descarga de águas pluviais contaminadas de forma a providenciar dados suficientes para permitir estabelecer relações de causa – efeito, nomeadamente no que respeita ao potencial impacte da descarga de águas pluviais da Tecniferti na Ribeira do Vale do Texugo

Parâmetros a monitorizar

No campo: pH, temperatura, condutividade elétrica, potencial redox e oxigénio dissolvido;

Em laboratório: CQO, SST, NO₃, NO₂, P₂O₅, P_{total}, SO₃, NH₄, Mn, Mo, Zn, B, Cu, Fe, K, Mg, Ca, Na e SAR.

Locais de amostragem

Um ponto de amostragem localizado na última caixa de visita antes da descarga das águas pluviais.

Frequência de amostragem

A amostragem deverá ser flexibilizada de modo a garantir quatro amostragens anuais separadas entre si por um período mínimo de 2 meses.

O programa proposto deverá decorrer durante os próximos três anos.

Métodos Analíticos

Os métodos analíticos devem ser os constantes do Anexo XXII ao Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto.

Os resultados dos parâmetros devem ser comparados com o Anexo XVIII, relativo aos Valores limite de emissão (VLE) na descarga de águas residuais, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Periodicidade dos relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização deverão obedecer ao disposto no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril e devem ser enviados à Autoridade de AIA com periodicidade anual.

Critérios para a decisão de revisão do programa de monitorização

O programa proposto deverá decorrer durante os próximos três anos. Caso os resultados obtidos pela monitorização determinem que as águas pluviais não se encontram contaminadas propõe-se a revisão do programa de monitorização.

Validade da DIA:	4 anos
-------------------------	--------

Entidade de verificação da DIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
--	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p>Paulo Lemos</p>
--------------------	---

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p>Início do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): 18-04-2013</p> <p>Nomeação da Comissão de Avaliação (CA): 23-04-2013</p> <p>Pedido de elementos: 13-05-2013</p> <p>Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA): 22-07-2013</p> <p>Consulta Pública: 06-08-2013 a 09-09-2013</p> <p>Visita ao local do projeto: 02-09-2013</p> <p>Parecer da CA: 29-10-2013</p> <p>Prazo final de AIA (120º dia): 03-12-2013</p> <p><u>Resumo do Procedimento</u></p> <p>O método de avaliação contemplou o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril. Na sequência da referida análise, em 13 de maio de 2013, foram solicitados elementos adicionais ao proponente;• Da análise dos elementos adicionais, rececionados em 10 de julho de 2013, verificou-se que, de um modo geral, foram tidos em conta os comentários e solicitações efetuadas pela CA, pelo que, em 22 de julho de 2013, foi emitida a Declaração de Conformidade do EIA;• Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal de Salvaterra de Magos (CMSM), Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE LVT), Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).• Realização da Consulta Pública, no período compreendido entre 06 de agosto e 09 de setembro de 2013;• Visita ao local no dia 02 de setembro de 2013;• Integração dos pareceres setoriais, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no Parecer Final da CA. <p><u>Pareceres Externos</u></p> <p>Apenas se pronunciaram a CMSM e a ANPC.</p> <p>A CMSM informa que o projeto é compatível com o PDM de Salvaterra de Magos e esclarece que, embora os terrenos de implantação do projeto sejam designados por lote 3 e por lote 4, os mesmos não se encontram abrangidos por alvará de loteamento, pelo que devem ser considerados como parcelas. Neste sentido, refere que estes lotes não se encontram abrangidos pelas condicionantes referentes a loteamento/urbanização.</p> <p>A ANPC refere que a área industrial está rodeada de matos e floresta de pinheiro e eucalipto em mau estado de limpeza e conservação, sendo este o principal risco associado à localização do projeto. Assim, recomenda, como medida de minimização, a implementação de faixas de gestão de combustíveis.</p> <p>Salienta que o Gabinete Técnico Florestal de Salvaterra de Magos deverá ter conhecimento desta unidade industrial de modo a que estes serviços possam proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.</p> <p>Considera que deverá ser dado cumprimento ao previsto no Regime Jurídico e no Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro), elaborando o projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios para a tipologia XII (indústrias, oficinas e armazéns) no qual deve ser incluída a apresentação das acessibilidades exteriores, da disponibilidade de água e das bocas-de-incêndio.</p>
---	---

	<p>Considera, ainda, que o Serviço Municipal de Proteção Civil deverá, também, tomar conhecimento desta empresa, para que possam proceder à atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 06 de agosto a 09 de setembro de 2013.</p> <p>Durante este período não foi recebido qualquer contributo.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respetiva Proposta de Decisão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, destacando-se, de seguida, os principais aspetos decorrentes da análise desenvolvida nessa sede.</p> <p>Com o presente projeto, o proponente pretende obter o licenciamento da unidade de produção de fertilizantes líquidos, localizada na Zona Industrial de Muge, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.</p> <p>Esta unidade de produção permite garantir a sustentabilidade económica da empresa, através da comercialização de fertilizantes no mercado nacional e no mercado externo, nomeadamente Brasil, Marrocos e Moçambique. Segundo o EIA, a empresa afirma-se no mercado através da apresentação de soluções inovadoras.</p> <p>A unidade industrial possui uma área de 2 ha distribuídos em dois lotes (lote 3 e lote 4) da zona industrial de Muge, que foram adquiridos, já edificados e infraestruturados, em 2003 e em 1987, respetivamente.</p> <p>Até 2008 a empresa funcionou apenas como entreposto comercial de fertilizantes líquidos.</p> <p>A partir de 2008, a empresa passou a produzir fertilizantes líquidos com adição de húmus com gel e substâncias anticrosta, apropriados para a fertirrigação, facto que, para efeitos de licenciamento, obriga a que as instalações sejam submetidas a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.</p> <p>O acesso à unidade industrial é feito através da EN118, a qual permite efetuar ligações à rede de Autoestradas (para norte e para sul).</p> <p>De acordo com o EIA, a capacidade instalada é de cerca de 150 000 toneladas/ano, sendo que o EIA refere que no regime de laboração proposto a produção máxima de fertilizantes líquidos é de 50 000 toneladas/ano.</p> <p>Esta unidade emprega 7 trabalhadores.</p> <p>Tendo por base a análise efetuada, considera-se que o projeto induz impactes positivos significativos uma vez que os produtos produzidos não só contribuem para uma maior valorização agrícola das áreas envolventes, como também se reveste de importância económica regional e local face às vendas efetuadas quer no mercado interno quer no mercado externo.</p> <p>Relativamente aos fatores ambientais Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Resíduos, considera-se que os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis.</p> <p>Em termos de Ordenamento do Território, o projeto não afeta áreas da Reserva Agrícola Nacional, nem áreas da Reserva Ecológica Nacional e não interfere com servidões administrativas.</p> <p>Em termos de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), verifica-se que o projeto não colide com o PROT OVT. Relativamente ao PDM de Salvaterra de Magos e tendo sido o edificado do lote 3 licenciado pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos em data anterior à publicação do PDM, considera-se que o projeto se encontra em conformidade com este IGT.</p> <p>No que se refere ao fator ambiental Recursos Hídricos considera-se que os impactes negativos identificados são minimizáveis, contudo, na zona de armazenagem deverão</p>

ser instaladas bacias de retenção ou, em alternativa, deverá ser instalado um sistema que garanta o mesmo nível de proteção em caso de derrame acidental.

Por outro lado, no que respeita à avaliação do potencial impacte da descarga de águas pluviais na Ribeira do Vale do Texugo, considera-se que a qualidade da água desta ribeira e as águas pluviais deverão ser monitorizadas de forma a providenciar dados suficientes que permitam estabelecer relações de causa-efeito, nomeadamente no que respeita ao potencial impacte da descarga de águas pluviais da Tecniferti.

Face ao acima exposto e uma vez que os impactes negativos identificados são minimizáveis, considera-se o projeto viável pelo que se emite DIA favorável ao projeto da “Unidade de Produção de Fertilizantes Líquidos da Tecniferti”, condicionada ao cumprimento das condicionantes, elementos a entregar no âmbito do licenciamento, medidas de minimização e programas de monitorização constantes da presente DIA.